PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.584, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), ISS, TAXAS, MULTAS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS EM GERAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO a correção monetária, como o próprio nome sugere, se presta a corrigir distorções do valor da moeda corroída pelo fenômeno inflacionário;

CONSIDERANDO que a atualização em tela não se trata de aumento da base de cálculo dos tributos, mas impede que artificiosamente ela seja diminuída;

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica fixado o índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) referente ao período de Dezembro de 2021 a Novembro de 2022 em 5,90%, conforme a Lei Complementar de nº 448, de 06 de dezembro de 2021, para atualização do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, ISS, Taxas, Multas, Dívida Ativa e tributos em geral para o exercício de 2023.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 22 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Setor de Expediente